

PORTARIA Nº 263/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO solicitação protocolada pelos servidores e a possibilidade de gozo do benefício neste período,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Nereu Hengen	18/02/2007 a 17/02/20012	01/10/2012 a 31/12/2012
Luciano Paulo Dalpupo	07/08/2006 a 06/08/2011	08/10/2012 a 07/01/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Glacir Zanatta
Secretário de Obras e Serviços Públicos